



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº 3343, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 16.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 16.000,00 nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNIC DA GROPEC IND E COMERCIO  
12.02.23.691.0058.2.187 – APOIO E DESENVOLVIMENTO AO COMERCIO  
(1187) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 16.000,00  
Recurso 001 - Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor total de R\$ 16.000,00 nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNIC DA GROPEC IND E COMERCIO  
12.02.23.691.0058.2.187 – APOIO E DESENVOLVIMENTO AO COMERCIO  
(1188) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.000,00  
12.02.22.661.0058.2.186 – APOIO E DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA  
(1182) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 1.000,00  
(1183) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 13.000,00  
Recurso 001 - Livre

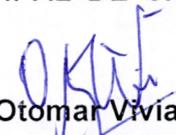
**Art. 3º** – O objetivo desta lei adequará o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos 25 dias do mês de março do ano de 2014.**

**Registre-se e Publique-se**

25 / março / 2014  
Clarisse Lopes  
Clarisse Lopes  
Sec. Geral

  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal